



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 878/95

As Comissões
De Justiça

Em: 07/12/1995

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões

Presidência

Projeto de LEI nº 022/95 de 05/12/1995

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões 05 / 12 / 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Sala das Sessões
Aprovado por unanimidade
28/12/95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/95

As Comissões
De Justiça

Em 07/12/95

Presidente

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica denominada PRAÇA JOSÉ TITOLIANO DOS SANTOS, aquela localizada ao lado da quadra poli esportiva na Comunidade de Córrego da Prata.

ART. 2º - As despesas com emplacamento oriundos desta Lei, correrão por conta da família do homenageado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 1995.

Ayub Salvarez
AYUB SALVAREZ - Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.

PROTOCOLO

Nº 272/95 Fls. 42
Anchieta-ES 5/12/95



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Parecer nº - _____ Projeto de Lei nº 022/95

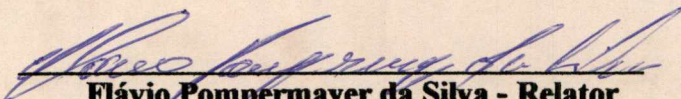
Autor : AYUB SALVA VEZ

Assunto : DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS Públicos

Sr. Presidente:

Na qualidade de RELATOR da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Augusta Casa de Leis, sou de Parecer favorável ao Projeto de Lei acima referido, pois a referida proposição se encontra legal e consitucionalmente amparada. É o meu parecer.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995

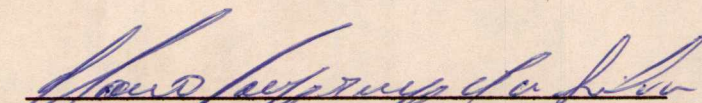

Flávio Pompermayer da Silva - Relator

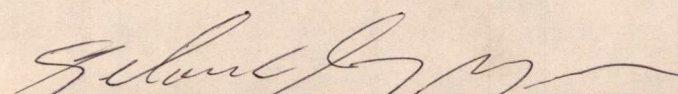
Sr. Presidente:

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995


Silvio Lino da Costa - Presidente


Flávio pompermayer da Silva - Relator


Luiz Cláudio de Souza Nogueira - Membro